

PROJETO DE LEI Nº 070 2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTÓCOLO
Hora 11h50 Nº 16305
Em 14/08/23
Pado
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Professor de Educação Especial** até o fim do ano letivo de 2023, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, para a função de Professor de Educação Especial.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias da secretaria.

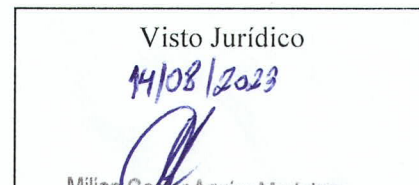
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2023.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.



Miliani Castro Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Professor de Educação Especial até o fim do ano letivo de 2023.

Justificamos esta contratação visto que houve exoneração de uma professora de Educação Especial, sendo necessária a reposição do profissional da área.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, para a função de Professor de Educação Especial.

Ressaltamos que não há necessidade de cálculo de impacto financeiro para a contratação, visto que não haverá aumento de gasto com pessoal por se tratar de reposição de servidor que se exonerou.

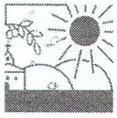
Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Encruzilhada do Sul, 14 de agosto de 2023.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Feliciano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618



Memo. Nº 632/2023

Encruzilhada do Sul, 09 de agosto de 2023.

DA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
PARA: **Secretaria da Administração**
ASSUNTO: **Solicitação Contrato**

Prezado,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, em virtude da exoneração da professora de Educação Especial Nelma Pedroso, que atendia a Sala de Recursos da EMEB 19 de Julho, solicitamos a contratação emergencial de 01 profissional da área para atuar no atendimento de alunos com deficiência da referida escola.

Atenciosamente,

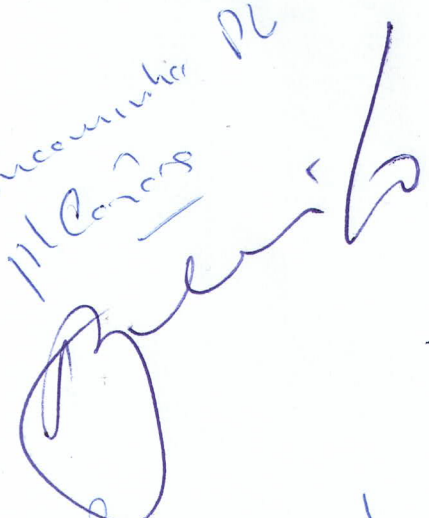

Leandro José Hendges

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Juventude

Portaria nº 12.411/2021

Secretaria Municipal de
Educação
Encruzilhada do Sul – RS
Livro: 002 Protocolo nº: 1619
Data: 10/08/23

Encruzilhada do Sul
11/08/2023

Of. Proc. e Qual
Processo 1619